



ATIVIDADE INSPETIVA

MEIOS DE CAMPANHA ELEITORAL

Entre os dias 10 e 22 de setembro, a ECFP realizou, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira de 24 de setembro de 2023, inspeções aos diversos meios de campanha dos partidos políticos e das coligações eleitorais, tendo para o efeito destacado 5 monitores.

MEIOS DE PROPAGANDA POLÍTICA

A ECFP realizou inspeções aos meios envolvidos nas seguintes ações partidárias:

- Festa do Avante! (PCP), nos dias 1, 2 e 3 de setembro, efetuada por 6 monitores;
- III Academia de Verão da Juventude CHEGA (CH), no dia 2 de setembro, efetuada por 1 monitor;
- Academia Socialista 2023 (PS), no dia 8 de setembro, efetuada por 3 monitores;
- Rentrée do CDS-PP (CDS-PP), no dia 9 de setembro, efetuada por 1 monitor;
- Os Setembristas 2023 (L), no dia 9 de setembro, efetuada por 1 monitor.



ATIVIDADE PROCESSUAL

- 6 relatórios sobre a auditoria às contas anuais dos partidos políticos;
- 3 decisões sobre prestação de contas anuais;
- 16 deliberações para o exercício do direito ao contraditório, no âmbito dos procedimentos de omissão de apresentação de contas de campanha;
- 1 decisão final em procedimento de omissão de apresentação de contas anuais;
- 17 decisões finais em procedimentos de omissão de apresentação de contas de campanha;
- 1 deliberação de arquivamento no âmbito de procedimento de omissão de apresentação de contas de campanha;
- 5 decisões de processos de contraordenação relativos a contas de campanha;
- 7 deliberações de remessa de processos ao Tribunal Constitucional, na sequência de recursos interpostos;
- 2 deliberações de execução da sanção de admoestação proferidas em processos de contraordenação relativas a contas de campanha;
- 1 certidão para execução coerciva da dívida por ausência de pagamento da coima aplicada;
- 15 termos de encerramento de procedimentos de apreciação de contas;
- 5 termos de encerramento de processos de contraordenação;
- Instauração de um processo de contraordenação relativo à apreciação de contas de campanha;
- 3 decisões de processos de contraordenação de contas anuais.